

LEI N. 10.551, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina a área verde, localizada entre as Ruas Orlando Machado de Araujo com Augusto Cesar Neto e Virgilio Alves de Oliveira, no Jardim Itapuã, de Área Verde Pedro Alves.

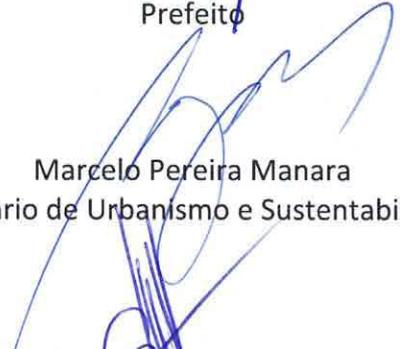
**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

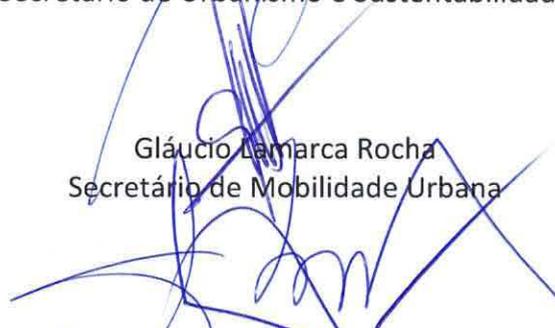
Art. 1º Fica denominada a área verde localizada entre as Ruas Orlando Machado de Araujo com Augusto Cesar Neto e Virgilio Alves de Oliveira, no Jardim Itapuã, de Área Verde Pedro Alves.

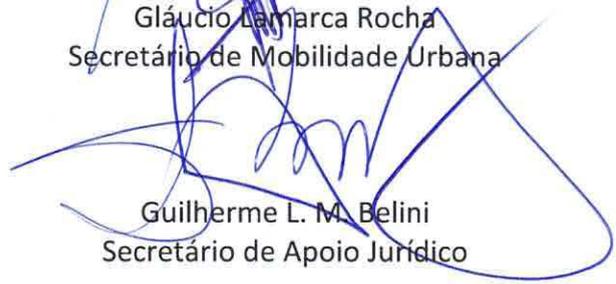
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de agosto de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Gláucio Lamarca Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 493/2021, de autoria da Vereadora Dulce Rita)